

**MARCOS JEFERSON RIBEIRO DE ARAÚJO**

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**OPERAÇÃO BARTER NO AGRONEGÓCIO: processos e  
características.**

Orientador:

Prof. Dr. Fábio da Silva Rodrigues

Naviraí/MS

2022



## RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso buscou apresentar uma forma de crédito rural pouco conhecida fora do ramo agropecuário, mas muito utilizada pelos produtores rurais: trata-se da operação barter, também conhecida como operação troca-troca. Observa-se que um dos principais motivos do uso desta operação, se explica por serem as linhas de créditos e financiamento ofertadas pelo governo excessivamente burocráticas, com maiores exigências nas garantias, sendo talvez inviável para produtores com menor poder aquisitivo. Como metodologia de pesquisa foi feita uma pesquisa de forma exploratória com abordagem qualitativa, sendo realizada uma pesquisa de campo, com aplicação de um questionário com perguntas objetivas a um gerente executivo de grãos de uma empresa do agronegócio localizada na cidade de Naviraí-MS, onde este tipo de crédito é utilizado. Considerando que o objetivo deste trabalho foi apresentar a operação barter, seus processos e principais características, pode se considerar, ao final da realização desta pesquisa, que a operação barter apresenta algumas vantagens, como: menor burocracia, fácil acesso para os produtores, e melhor controle no fluxo de caixa ao produtor, mas com alguns desafios como o tempo de sua finalização e produtores que não optam pela aquisição desta modalidade crédito, na esperança de uma boa safra.

**Palavras-chave:** Operação barter; Crédito rural; CPR (Cédula de Produto Rural).



## 1 INTRODUÇÃO

Como uma das principais formas de incentivar o crescimento do setor agrícola, comercialização e industrialização das produções, o crédito rural é de suma importância no crescimento do país, sendo uma grande ajuda aos produtores rurais produzirem mais e com mais qualidade. Isso ocorre por meio da aplicação de novas tecnologias para o plantio, que começa “antes da porteira”, na aquisição de insumos agrícolas (como fertilizantes, defensivos, sementes e maquinários), chegando “dentro da porteira”, onde o cuidado com a plantação deve ser assíduo contra as pragas para que não comprometam a produção, e “depois da porteira”, quando o produto, por meio de operações logísticas, chegará a sua armazenagem e ou distribuição (ARAUJO, 2020).

O setor rural tem como uma de suas principais características a incerteza e consequentes oscilações no que se refere a fluxo de caixa, pois o produtor rural depende sensivelmente dos fatores climáticos, sanitários, das sazonalidades das safras como também do mercado interno e externo, bem como das incertezas relacionadas a mudanças nas políticas agrícolas (ARAÚJO; LEYI LI, 2020).

Pelo Sistema Nacional de Crédito Rural (SNRC), vários órgãos de financiamento rural oferecem as mais variadas formas de crédito ao produtor rural desde insumos agrícolas à maquinários modernos, são alguns: Banco Central do Brasil (BACEN), Banco do Brasil, Banco da Amazônia, Banco do Nordeste, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Cooperativas de crédito rural, e sociedade de crédito, entre outros (BANCO DO BRASIL, 2004). Nos últimos anos, o Brasil vem se destacando cada vez mais na sua produção agropecuária, sendo um dos principais fornecedores de alimentos, quarto maior exportador mundial de produtos agropecuários, atrás apenas da União Europeia, EUA e China. No ano de 2020, o setor representou 27% do PIB brasileiro, cerca de R\$1,98 trilhões somando bens e serviços (CNA, 2021).

Conforme dados da Federação da Agricultura e Pecuária Mato Grosso do Sul (Famasul), o estado do Mato Grosso do Sul, desde a sua criação no ano de 1977, passou de um estado importador para um dos estados que mais exportam do país. Por possuir um solo fértil, passou a figurar entre os cinco primeiros no ranking nacional na produção de grãos. Para efeito de comparação, a primeira safra do estado 77/78 teve a produção de



987 mil toneladas passando para mais de 20 milhões de toneladas de grãos na safra 20/21 (FAMASUL, 2021).

Diante dos números positivos apresentados pelo setor, Freitas e Santos (2017) apontam a importância dos mais diversos subsídios e financiamentos para cadeia agroindustrial. Na concepção de Kunitake e Mota (2016), o produtor rural está cada vez mais preocupado com o custo benefício, sendo que antes de fechar negócio o correto é analisar como está sua saúde financeira, pois parte da sua produção é para quitar a compra de insumos.

Para Ávila (2017), acompanhando a evolução do setor rural e as novas formas de negociação juntamente com diferentes tipos de moedas, o agronegócio com sua constante modernização na aquisição de equipamentos, maquinários e insumos, fez com que outros modelos de pagamentos chegassem ao setor, como no caso do barter.

A operação barter torna-se um crédito acessível para todos os tipos e tamanhos de produtores, ou seja, o produtor usa os insumos agrícolas e paga-os com parte de sua produção, por isso, o termo troca-troca. As vendas de insumos agrícolas fornecem os insumos necessários para o plantio, (como fertilizantes, sementes, defensivos e maquinários agrícolas) ao produtor, em contrapartida, o produtor, após a colheita, paga os insumos com grãos (soja, milho, café, etc.).

Como um dos principais países exportadores de alimentos, o Brasil tem a agricultura com um dos seus principais pilares na economia. Como a cada ano a população do mundo aumenta, conforme aponta Shimada *et. al* (2021), em 2050 a população chegará em cerca de 9,8 bilhões, tornando de 29% a mais do número atual o consequente risco de insegurança alimentar, a demanda por alimentos segue o mesmo ritmo. Assim, os incentivos financeiros se tornam de suma importância tanto da parte do governo, como das instituições financeiras para fomentar a produção.

Dentre os mecanismos disponíveis para o aumento da produção e produtividade na agricultura destaca-se o crédito rural, que é uma das principais formas de apoio ao crescimento da agropecuária no país, fomentando o setor agrícola com novas tecnologias, melhores manejos nos insumos, melhorando o custo benefício nos processos antes da porteira, dentro da porteira e fora da porteira. Nesse contexto, a operação barter se torna uma opção de crédito para os produtores rurais investirem em novas culturas, tecnologias,



máquinas e equipamentos com a finalidade de trazer melhores resultados na lavoura. Contudo, torna-se importante conhecer mais a respeito da Operação Barter

Diante desta exposição surge o problema de pesquisa: Quais são as principais características da operação barter? Isto posto, o objetivo do presente artigo é apresentar a operação barter, seus processos e suas principais características.

## 2 REVISÃO DA LITERATURA

### 2.1 CONTRATO/MERCADO FUTURO/CONTRATOS AGRÍCOLAS

No que se refere ao mercado futuro, Marques (2000) descreve o quanto a atividade agropecuária apresenta diferentes formas econômicas, por ser tratar de um mercado que oscila devido aos fatores climáticos, o que faz com que se torne uma incerteza em alguns momentos. Os mercados futuros de *commodities*, segundo o autor, traz certa segurança para o produtor rural e à toda cadeia envolvida, pois o protege da queda e da elevação dos preços.

Como define Marques (2000, p. 214) “Os mercados futuros de commodities são uma forma eficaz de eliminação de um dos principais riscos da atividade agropecuária que é aquele decorrente da incerteza de preços em um tempo futuro, quando se dará a comercialização da produção”.

Marques (2000) destaca os Mercados futuros com sua principal característica de garantir o preço das oscilações do mercado, se proteger sem a intervenção do governo, para os envolvidos na negociação este instrumento traz maior transparência além de benefícios na diminuição de custos nas transações como também nos riscos de preços.

### 2.2 CRÉDITO RURAL

Criado em 1965, (SNCR) Sistema Nacional de Crédito Rural tem como principal papel colaborar com os produtores rurais através de financiamentos para melhor investimento em tecnologia possibilitando uma maior produtividade e melhores condições de trabalho. Antes o crédito rural era apenas praticado pelo Banco do Brasil, conhecido como Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (CREAI), criada no ano de



1935 (BANCO DO BRASIL, 2004).

Como bem afirma Rodrigues (2020) o crédito rural oficial e os financiamentos por grandes empresas do ramo rural, tais como, *tradings* e revendedoras fazem parte do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), cujos principais bancos são, Banco Central, Banco do Brasil, ou outros agentes, fazendo com que estimule o crescimento do setor agrícola no país.

Marino (2011) explica que no início do século XXI, devido à baixa oferta de financiamento por parte do governo, os fabricantes de insumos juntamente com o setor privado buscaram uma forma de crédito através do troca-troca também conhecida como barter.

Cada vez mais escasso, o crédito agrícola disponibilizado pelo governo, apesar de ser extremamente importante para o desenvolvimento da agropecuária no país, não consegue acompanhar o crescimento da atividade (RODRIGUES, 2020).

O Banco Central do Brasil (BCB, 2022) aponta as finalidades do crédito rural:

- Crédito de custeio – destinado a cobrir despesas normais do ciclo produtivo, desde a compra dos insumos agrícolas à colheita;
- Crédito de investimento – destinado a aplicações de bens ou serviços que se estendem pelo ciclo de produção. Por exemplo, uma aquisição de trator;
- Crédito de comercialização – destinado aos produtores rurais ou às cooperativas os recursos necessários para comercialização de seus produtos no mercado.
- Crédito de industrialização – destinado à industrialização de produtos agropecuários, quando adquirido por cooperativas ou pelo produtor rural em sua propriedade.

Albernaz (2017) destaca como alternativa de crédito rural para os produtores e amparado pela Lei 4.829 de 1965 o Sistema Nacional de Crédito Rural juntamente com instituições financeiras como, Banco Central, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Cooperativas, dentre outros, veio fortalecer com incentivos financeiros a produção e a implementação de novas tecnologias no campo.

O agricultor dispõe basicamente de cinco modelos de crédito para produção agrícola: Crédito Bancário, Crédito das cooperativas de crédito, Compra de insumos com pagamento a prazo, Venda antecipada



da produção e operações de Troca (Barter).  
(ALBERNAZ, 2017, p.5).

Em relação ao aumento do crédito rural no país Martha e Ramos (2010) relatam que o começou foi em meados dos anos 90, com 3,6% entre os anos de 1997 à 1999 indo de 27,9 bilhões para 28 bilhões, nos anos 2000, mas precisamente entre os anos de 2000 à 2005 foi para 70,8%, saindo de 29,7 bilhões chegando aos 50,8 bilhões de reais, mas que no ano de 2009 foi para 148% atingindo 75,2 bilhões. Quando se compara o percentual do crescimento entre os anos de 2000 e 2009 chega a 152,8% de aumento.

### 2.3 OPERAÇÃO BARTER

Albernaz (2017) explica que devido à dificuldade do produtor rural em conseguir financiamento agrícola, entidades financeiras do setor privado buscaram novas alternativas seguras de crédito. Segundo afirma Bragagnolo e Barros (2015), nos anos de 1990 a baixa oferta de crédito fez com que buscassem alternativas de financiamento. Assim foi criada a Cédula de Produto Rural (CPR), uma nova forma de negociação obtendo como moeda de pagamento commodities agrícola. Com objetivo de oferecer melhores condições de acesso ao crédito rural, a operação barter surgiu após a dificuldade do governo em fortalecer o crédito no setor (ALBERNAZ, 2017).

Oriunda do dicionário inglês a palavra barter significa permuta, segundo relata Ávila (2017), não sendo apenas uma simples troca, pois tem negociações com vários agentes interessados, como fornecedores de fertilizantes e maquinários agrícolas, bancos, seguradoras, cooperativas, investidores etc. O processo da troca se dá quando o produtor adquiriu o financiamento de um bem ou dinheiro e, em contrapartida, faz o pagamento após a colheita com *commodities*.

O Barter, segundo afirma Reis (2021), trata-se de uma operação que faz a troca de insumos por produção. Com isso, o processo garante maior segurança ao fornecedor de insumos, pois permite a antecipação do recebimento do valor antes mesmo do prazo combinado da quitação. Albernaz (2017) destaca que como moeda de pagamento de troca “barter” pós-colheita, estão as mais tradicionais *commodities* produzidas no país, como é o caso da soja, milho, sorgo e café.



De acordo com Tomedi (2021), na década de 1990, na região centro-oeste do Brasil, a operação barter era chamada de “soja verde”, onde era muito utilizado entre os comerciantes de insumos agrícolas, cooperativas e *trading*, que trocavam insumos agrícolas por soja, milho, trigo etc.\*

Abaixo estão os benefícios e vantagens da operação barter, apontados por Reis (2021).

- **Segurança:** Os preços dos insumos agrícolas podem sofrer oscilações até o término da safra, esta operação fixa o preço acordado entre as partes trazendo segurança para ambas;
- **Liquidez:** O produtor rural não tem a preocupação de fazer o refinanciamento do capital de giro, pois o financiamento acontece desde a compra dos insumos agrícolas até a entrega dos grãos;
- **Câmbio:** Nesta operação o financiamento é feito na mesma moeda do recebimento da produção agrícola, ou seja, mesmo que o mercado tiver oscilações de câmbio e preço da commodity negociada durante o prazo do plantio e da safra, o produtor receberá o seu lucro predeterminado;
- **Taxa de juros:** A operação é travada desde o início de sua negociação, caso os juros aumentem, o produtor paga a taxa acordada.

O Barter virou uma realidade como alternativa para custeio agrícola, menos burocrática e rápida, pois recebe o insumo e deposita a commodity, diferente dos bancos, onde após sair o financiamento, o produtor precisa barganhar os insumos em diferentes locais, mas podendo conseguir um melhor valor, pois está “pagando à vista” (ALBERNAZ, 2017, p.19)

A operação barter surgiu no Brasil através das oportunidades de negócios de soja no Cerrado, mas precisamente nas regiões sudeste e centro-oeste do país, por empresas comercializadoras de grãos conhecidas como *trading* (REIS, 2021). Como aponta Wander *et al.* (2017), este tipo de operação previne o produtor a eventuais mudanças nas políticas econômicas.

---

\* *Trading* – empresas intermediadoras, com a finalidade de vender o produto um pouco mais caro do que comprou.



Tomedi (2021) aponta três elementos básicos da estruturação da operação barter:

- a) Produtor rural: a parte que precisa dos insumos agrícolas e o prazo para liquidar a dívida;
- b) Fornecedor: quem fornece os insumos agrícolas (sementes, fertilizantes e defensivos) ou maquinários agrícolas.
- c) Tomadores: cerealistas, esmagadoras, comercial exportadora ou até mesmo uma *trading* que faz o papel de comprador final, intermediando entre produtor e fornecedor, como também define o preço a partir do repasse que será feito ao mercado exterior, visando lucrar.

As empresas fornecedoras de insumos agrícolas, por meio de seu departamento financeiro, analisam a situação do produtor para possível liberação do crédito. Após análise documental, a empresa destina um técnico para analisar a propriedade, principalmente a qualidade do solo. Dentre as características, analisa-se a textura do solo para saber sobre a retenção de água. Outra exigência para processar a operação é que não seja o primeiro plantio da cultura na área plantada. Caso não cumpra com os requisitos, a área é considerada de risco (JULIÃO, 2019).

Na figura 01 é representada a operação barter e sua estruturação:



Fonte: Elaborado pelo autor

Na prática, o cálculo da operação barter é simples. Por exemplo, se a saca de 60 kg de soja está cotada em R\$ 170,00 no dia da negociação o produtor fez a compra do pacote de insumos por R\$ 1.700.000,00, no dia da quitação da dívida, o produtor terá que



entregar 10.000 sacas de soja à *trading*. As *tradings*, por sua vez, recebendo o pagamento em grãos fazem a comercialização dos grãos, podendo vender para o mercado externo, ou seja, para exportação, o que normalmente amplia a margem de lucro. Com isso, as *tradings* fecham a operação com o pagamento à fornecedora de insumos em dinheiro.

As duas principais formas de quitação da operação Barter trazidas por Tomedi (2021) são:

a) Preço fixo: acordada no momento do fechamento do Barter, quando o fornecedor disponibiliza os insumos agrícolas necessários, e o produtor pagará na colheita a quantidade negociada.

b) Preço a fixar: o preço se baseia nas bolsas nacionais e internacionais, como por exemplo, Bolsa de Chicago ou a B3 no Brasil, onde o preço é cotado no dia estabelecido entre as partes envolvidas, neste tipo de quitação a relação de troca de produtos por insumos pode sofrer oscilações para cima e para baixo, podendo o produtor entregar mais ou menos produto.

Foi a partir do ano de 2003 que multinacionais como a Bayer, Monsanto, Cargill, entre outras, começaram a realizar a operação barter, constituindo cerca de 20% dos lucros das mesmas (TERRAMAGNA, 2021).

Estudo realizado pelo o IMEA (Instituto Matogrossense de Economia Agropecuária), a fim de demonstrar os agentes financiadores do custeio da soja no estado do Mato Grosso, aponta o crescimento da participação de mercado das multinacionais (agroquímicos, fertilizantes, sementes e grãos) no que se refere a oferta de crédito por meio da comercialização dos insumos na maioria das vezes na forma de barter entre as safras 19/20, 20/21 e 21/22 (IMEA, 2022).

Para se ter uma ideia do crescimento da participação dessas organizações no financiamento das atividades agropecuárias, a figura 02 mostra o custeio total de R\$24,81 bilhões na safra 20/21, se comparando o crescimento de participação das multinacionais no custeio da soja entre as safras 19/20 e 20/21.

**Figura 02 – Números Safras 19/20 e 20/21 com participação das multinacionais.**

Safras	19/20		20/21	
	% do total	Bilhões de R\$	% do total	Bilhões de R\$
Agentes de mercado				
Multinacionais	28%	6.32	35%	8.61
Revendas	19%	4,23	13%	3.33
Sistema de financiamento	25%	5.66	24%	5.94
Bancos com recursos federais	9%	1.92	11%	2.74
Recursos próprios	19%	4.37	17%	4.19
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>22.50</b>	<b>100%</b>	<b>24.81</b>

Fonte: Adaptado IMEA (2022).

O resultado mostra o crescimento de 7% da participação das multinacionais, com o *share* na casa dos 6,62 pontos percentuais, sendo responsável por cerca de 34,71% das negociações. Comparando a figura abaixo, o custeio total de 30,86 bilhões na safra 21/22, o crescimento de participação das multinacionais no custeio da soja entre as safras 20/21 e 21/22 (IMEA, 2021).

**Figura 03 - Números das Safras 20/21 e 21/22 com participação das multinacionais.**

Safras	20/21		21/22	
	% do total	Bilhões de R\$	% do total	Bilhões de R\$
Agentes de mercado				
Multinacionais	35%	8.61	30%	9.05
Revendas	13%	3.33	15%	4.60
Sistema de financiamento	24%	5.94	28%	8.61
Bancos com recursos federais	11%	2.74	8%	2.44
Recursos próprios	17%	4.18	19%	6.14
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>24.81</b>	<b>100%</b>	<b>30.86</b>

Fonte: Adaptado IMEA (2022)

Nota-se uma queda de 5% das multinacionais como agente financiador de crédito na participação das negociações entre as safras. Uma possibilidade é que os produtores optaram por outros agentes financiadores, ou até mesmo utilizando recursos próprios, fazendo o *share* das multinacionais fecharem em 30%. Conforme explica Cònsoli et al. (2018) um diferencial hoje é o fornecedor ofertar preço com troca, assim, a possibilidade de negociação é maior, a operação barter agrega valor na relação com o produtor.

Wander *et al.* (2017) destacam alguns pontos nos quais as partes envolvidas na negociação, no caso o produtor, ao receber os insumos poderá pagar meses depois sem correção na cobrança de juros, com quitação após a colheita da sua produção. Machado (2020) destaca que as operações barter se enquadram no Código Civil Brasileiro no artigo 481, por se tratar de compra e venda futura, onde uma parte obriga a outra a transferir domínio de certa coisa e a outra a lhe pagar certa quantia em dinheiro, e no artigo 483, a



partir do qual se entende que a compra e venda é capaz de ter como objeto a coisa atual ou futura.

Reis (2021) aponta que o barter, apesar de ser uma troca, possui mecanismos de segurança envolvendo a negociação, a parte interessada nos produtos conhecido por *offtaker*, trava o preço das *commodities* via *hedge* em bolsas nacionais e internacionais juntamente com instituição financeira que possibilita a antecipação do valor negociado aos compradores.

Uma das principais desvantagens da operação barter é a elevada taxa de juros (TERRA MAGNA, 2021). Outro ponto importante se refere aos fatores climáticos, pois impactam na produtividade da safra e, conseqüentemente na colheita. Portanto, as condições constituem-se como um fator de risco para ambas as partes. Costa e Giroto (2021) destacam como desvantagem o tempo de negociação que é longo, podendo ter prejuízo para um distribuidor ou fabricante de insumo. Outra questão abordada pelos autores seria a quantidade de papéis envolvidos, tais como certidões, documentos e assinaturas, tornando-se uma operação morosa.

No quadro 01, destacam-se as vantagens e desvantagens da operação, analisadas na perspectiva de Silva, Stabile e Savian (2019), a partir da publicação do IPAM (Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia).

#### Quadro 01 – Vantagens e desvantagens da operação Barter

Vantagens	Desvantagens
<ul style="list-style-type: none"><li>- O Produtor não precisa mexer em sua reserva financeira para adquirir os insumos agrícolas;</li><li>- Preço garantido de sua produção antes da colheita para compra de insumos;</li><li>- O produtor não movimenta dinheiro, existe um hedge cambial, preço já travado, ou seja, o preço futuro já sabe.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Operação com uma das maiores taxas de juros;</li><li>- Os custos do grão podem oscilar para mais, mas o produtor não tem direito de receber a diferença.</li></ul>

Fonte: Adaptado de Silva, Stabile e Savian (2019)

No que se refere ao tempo da conclusão da operação barter juntamente está a emissão da CPR, documento este que assegura as partes a receberem o que é de direito. No quadro 2, Barbosa et al. (2022) demonstram as etapas do processo, que na maioria são feitas manualmente, podendo ser finalizadas em 60 dias úteis.



**Quadro 2 – Etapas do processo da CPR (Cédula de produto rural).**

Responsável	Etapas do processo
Vendedor	Vendedor fecha pedido de barter com o cliente
Filial	Lança o pedido no sistema
Filial	Envia o documento para o jurídico analisar
Jurídico	Analisa os documentos
Filial	Solicita a emissão da CPR
Jurídico	Confecciona a CPR e registra no BACEN manualmente
Filial	Imprime a CPR
Filial	Encaminha a CPR ao vendedor
Vendedor	Recolhe a assinatura na CPR dos envolvidos (cliente)
Matriz	Paga o cartório para registrar a CPR
Cartório	Inicia o processo de registro da CPR
Vendedor	Vai buscar a CPR no cartório
Matriz	Digitaliza os documentos, confere, atualiza no sistema e arquiva

Fonte: Adaptado de Barbosa *et. al* (2022).

## 2.4 CPR (CÉDULA DE PRODUTO RURAL)

Conforme explica Luz (2019), finalizada a negociação é emitido a Cédula de Produto Rural (CPR) pelo produtor rural onde se afirma a entrega de produtos. A CPR é destinada à cooperativas, *tradings* ou para as revendas de produtos agrícolas. Criada por meio da Lei Federal n.º 8.929/1994, a Cédula de Produto Rural (CPR) é um título de crédito emitido e feito exclusivamente aos produtores rurais, suas associações e cooperativas, ou seja, é o documento que formaliza o que foi acordado inclusive na operação barter (TOMEDI, 2021).

No que se refere à CPR, Tomedi (2021) descreve a importância deste título na operação barter, pois é a garantia do produtor pagar com produtos pós colheita os insumos adquiridos aos fornecedores ou *off-taker*. Este documento precisa ser registrado em cartório de ofício competente com matrícula do imóvel dado como garantia da quitação. De acordo com Albernaz (2017), a CPR teve como principal benefício aumentar as opções de financiamento para os produtores rurais, tirando a dependência bancária para conseguir crédito.



### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A presente pesquisa trata-se de uma pesquisa qualitativa que, conforme Creswell (2014), é uma pesquisa que utiliza da interpretação abordando o problema de pesquisa e analisando como acontece a atribuição dos indivíduos em determinado processo. Para Gil (2018), a pesquisa qualitativa ocorre principalmente devido ao seu objetivo interpretativo onde os pesquisadores buscam ver as coisas e o mundo a partir da perspectiva daqueles que vivem ele, resultando em descrições verbais. A pesquisa deste trabalho se configura com natureza exploratória, que segundo Gil (2022) busca trazer ao pesquisador e seus leitores uma maior intimidade com o tema buscado, com a intenção de tornar o problema de pesquisa algo mais explícito e também é comum durante suas pesquisas a sua flexibilidade, pois busca considerar diversas respostas encontradas durante esse processo. Como complementam Marconi e Lakatos (2021), se trata de uma pesquisa com três finalidades: a de desenvolver hipóteses, aumentar a familiaridade com o problema ou/e modificar e classificar conceitos.

No procedimento de coleta de dados utilizou-se a entrevista com um gerente executivo de grãos de empresa localizada em Naviraí/MS, onde para preservar sua identidade e da empresa em que atua, denomina-se o entrevistado como (E1). O roteiro da entrevista foi semiestruturado e auxiliou na identificação das principais características da operação barter, a partir da percepção da organização do ramo agrícola, que pratica a operação diariamente.

E além deste processo utilizaram-se de levantamento bibliográfico de dados, que segundo Gil (2018), se configura pela pesquisa em materiais já publicado, como é o caso desta pesquisa que utilizou de livros, dados publicados eletronicamente, artigos entre outros.

### 4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A operação barter, na visão do entrevistado, significa:

Uma troca, onde você troca o débito dos insumos, por exemplo, pelo crédito do grão. Como antigamente não existia dinheiro, eu ia te vender tecido e você me pagava com um porco, mas guarda isso, é uma troca, você troca o débito da sua compra pelo crédito do que você produz (E1).



Operação barter se torna uma operação simples no que se refere a sua característica principal, que nada mais é troca de insumos agrícolas por produção agrícola. Conforme aponta Wander *et al.* (2017), trata-se de uma forma de negociação primitiva baseada em troca de mercadorias, de produtos ou serviços, sem usar moeda corrente local.

Quando indagado ao entrevistado sobre os benefícios da operação barter ao produtor rural, ele destacou que:

O produtor não produz dinheiro, ele produz grãos. O grão dele contém uma quantidade de dinheiro, por exemplo, 1 saco de soja tem R\$180,00, dependendo do dia R\$160,00. A quantidade de reais que o produtor produz varia; o benefício para o produtor é que ele consegue estabelecer uma quantidade definida de sacas por hectare que, ele usará para pagar suas contas (E1).

Com a principal característica do não uso do dinheiro como quitação da dívida, o acesso ao crédito para produtores com menor poder aquisitivo se torna mais fácil, pois o pagamento é feito por grãos. De acordo com Tomedi (2021), o produtor fica seguro com oscilações de preços no mercado, além de não se preocupar com o capital de giro, pois o acordo e a quitação tem data estipulada, paga a conta com o que produz, ou seja, grãos. Os juros são estipulados no início da negociação, independente do mercado, a taxa será a do acordado.

No que se refere aos benefícios trazidos para a empresa, o entrevistado respondeu:

Operação em grãos tem uma aceitação mais simples e rápida do que o mercado de financiamento e têm taxas mais baratas. Os títulos como CPR, CRP, hipoteca facilitaram a geração de limite para os participantes do mercado e, incentivam a produção e não o dinheiro. Pode parecer que o negócio funciona pelo dinheiro, mas não é, ele funciona pelo grão; o dinheiro é uma mera consequência (E1).

A partir dos anos 1990, este tipo de operação de crédito era controlado pelas empresas apenas pelo histórico do produtor e com contratos que não precisavam de registro. Com o crescimento dos contratos seguido das altas taxas de juros e preços, foi necessária a criação da CPR para que a partir das negociações, os contratos tivessem segurança com registros em cartórios (ARAKAWA, 2014).

Sobre quais oportunidades ainda não exploradas, na perspectiva do entrevistado:

Como na operação barter na cooperativa agrícola a moeda de troca é entre insumos agrícolas (fertilizantes, sementes e defensivos) por grãos, a mesma poderia oferecer novos produtos para troca com os quais já trabalha, como por exemplo, combustíveis, máquinas equipamentos para irrigação, sendo uma forma de fidelizar 100% o produtor (E1).



Em relação à utilização desta operação pelos cooperados, constatou-se que 65% dos 1900 produtos cooperados utilizam o barter.

Em relação aos produtores que não fazem a operação barter, na visão do entrevistado:

Em geral eles não querem comprometer o grão, pois preferem dever em reais ou em dólares e vender seus produtos num segundo momento. Lembra que Barter é uma troca, mas essa troca não precisa ser feita no ato da compra do adubo. Por exemplo, o produtor pode vir aqui, comprar o adubo e vender a soja depois da compra, para pagar o adubo (E1).

Observa-se que a incerteza do mercado futuro se torna o principal motivo dos produtores não fecharem negócio antes da sua colheita, modelo da operação barter, levando em consideração que os preços das *commodities* variam de acordo com o dólar, mercado externo.

Ao ser questionado no que se refere as novas formas de expansão de contratos, e se a empresa pensa em novos projetos, o entrevistado argumentou que devem ocorrer sim, inclusive com incentivo ao uso de derivativos.

No que se refere a existência de alguma taxa no mercado da operação barter que deve ser seguida, o entrevistado responde que não existe, pois o que é determinante é o valor das sacas no momento do fechamento do contrato.

Para a empresa oferecer uma forma a mais de crédito, se torna um atrativo de buscar novos clientes, no caso produtor; Ao produtor fica a esperança de fazer um bom negócio, pois o mercado é quem dá o preço presente e futuro do grão.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

É fato que a agropecuária no Brasil é de suma importância no fornecimento e abastecimento de alimentos dentro e fora do país, fazendo-se importante para a economia nacional, sendo que cada vez mais necessita de mão de obra qualificada, bem como de equipamentos mais modernos. Com isso, o crédito rural surge como elemento importante para o crescimento do setor.

A partir dos resultados apresentados durante o estudo, a operação barter se consolida como parte fundamental desta engrenagem que move e ajuda no crescimento do setor rural, ofertando crédito em troca de produção, se tornando moeda de pagamento que, se somada aos incentivos de créditos do governo, impulsionam o setor. Com base na





pesquisa realizada observa-se que a operação é realizada de forma simples, com menos burocracia e para todos os produtores, independente do seu poder aquisitivo.

Por outra perspectiva, para os produtores rurais, há a incerteza de realização de um bom negócio, por ser tratar de uma quitação futura. Assim, mesmo sendo um crédito de fácil acesso, pode trazer frustração se no momento do acerto da dívida, no ato do pagamento, o preço da saca estiver maior do no fechamento da negociação, trazendo assim certa insatisfação de desvalorização em sua produção.

Fica como forma de sugestão para novos estudos relacionados ao tema operação barter estudar sobre as informações que os produtores possuem para fechamento de contratos de operações futuras.

## REFERÊNCIAS

ALBERNAZ, Luiz Henrique. **Sistemas de Comercialização de Commodities: Negociação da Safra via Barter**. 2017. p. 22. Trabalho de conclusão de curso – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2017. Disponível em: <<https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/54652/R%20-%20E%20-%20LUIZ%20HENRIQUE%20ALVES%20ALBERNAZ.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 20 abr. 2022.

ARAKAWA, Heitor. **Percepção do produtor Agrícola em relação às operações de Barter: um estudo da região de Lucas do Rio Verde (MT)**. 2014. p. 82. Dissertação – Universidade de São Paulo, Piracicaba, 2014. Disponível em: <[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5013359/mod\\_resource/content/1/Heitor\\_Haselmann\\_Arakawa\\_versao\\_revisada.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5013359/mod_resource/content/1/Heitor_Haselmann_Arakawa_versao_revisada.pdf)>. Acesso em 05 abr. 2022.

ARAÚJO, Bruno; LEYI LI, Denise. Crédito Rural. In: ARAÚJO, Bruno; LEYI LI, Denise. **Financiamento do Desenvolvimento no Brasil**. IPEA, 2019. p. 225-258. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/330397259\\_CREDITO\\_RURAL](https://www.researchgate.net/publication/330397259_CREDITO_RURAL)>. Acesso em: 27 jun. 2022.

ARAÚJO, Massilon J. Fundamentos de Agronegócios. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

ÁVILA, Carlos Alberto. **A estruturação jurídica das operações de Barter do agronegócio brasileiro**. 2017. p.59. Trabalho de conclusão de curso – Universidade de Brasília, Brasília, 2017. Disponível em: <<https://bdm.unb.br/handle/10483/17822>>. Acesso em: 16 mar. 2022.



BANCO DO BRASIL; DIRETORIA DE AGRONEGÓCIOS. Evolução Histórica do Crédito Rural. **Rev. De Política Agrícola**. Brasil, v.13, n.4, p.10-17, out/dez. 2004. Disponível em: <<https://seer.sede.embrapa.br/index.php/RPA/article/viewFile/587/pdf>>. Acesso em: 21 dez. 2021.

BARBOSA, Cayo; QUINTINO, Leonardo; BERNARDES, Leonardo; COSTA, Sílvia; SANTOS, Erivelton. Emissão de garantias agrícolas eletrônicas aplicadas no Barter. **Rev. Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento**, v. 11, n.3, p. 1-9. 2022. Disponível em: <<https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/26346>>. Acesso em 15 jun. 2022.

BCB . Banco Central do Brasil. **Estabilidade Financeira - Crédito Rural**. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/creditorural>>. Acesso em: 25 abr. 2022.

BRAGAGNOLO, Cassiano; BARROS, Geraldo. Impactos dinâmicos dos fatores de produção e da Produtividade sobre a Função de Produção Agrícola. **RES - Revista de Economia e Sociologia Rural**, v.53, n.01, p. 31-50, jan/mar. 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/resr/a/GysytMRVSZ4YckrPmrHhnQq/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 30 abr. 2022.

CNA. Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil. **Panorama do Agro**. Disponível em: <<https://www.cnabrazil.org.br/cna/panorama-do-agro>>. Acesso em: 08 mar. 2022.

CÔNSOLI, Matheus; PRADO, Lucas; MARINO, Matheus. Desafios para Gestores na Distribuição de Insumos. In: CONSÔLI, Matheus; PRADO, Lucas; MARINO, Matheus. **Agro Distribuidor: O futuro da Distribuição de Insumos no Brasil**. Agro Distribuidor, Markestrat, 2011. p. 288-305. Disponível em: <[http://www.agrodistribuidor.com.br/up\\_arqs/pub\\_20180906182745\\_livro-agrodistribuidorpdf.pdf](http://www.agrodistribuidor.com.br/up_arqs/pub_20180906182745_livro-agrodistribuidorpdf.pdf)>. Acesso em: 20 mar. 2022.

COSTA, Guilherme; GIROTTO, Renato. Farmer ID – Aplicativo para empoderamento de Crédito do Produtor Rural. LIFT PAPERS – **Rev. Laboratório de Inovações Financeiras e Tecnológicas**, n.3, p. 136-149, jul. 2021. Disponível em: <[file:///C:/Users/Home%20PC/Downloads/60-Texto%20do%20artigo-312-1-10-20210825%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Home%20PC/Downloads/60-Texto%20do%20artigo-312-1-10-20210825%20(1).pdf)>. Acesso em: 28 jun. 2022.

CRESWELL, John W. **Investigação qualitativa e projeto de pesquisa: Escolhendo entre cinco abordagens**. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2014.

EMBRAPA. **Crédito Rural**. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/geomatopiba/sistemas/credito-rural>>. Acesso em 30 jun. 2022.



FAMASUL – Federação da Agricultura e Pecuária Mato Grosso do Sul. **Agropecuária: a evolução de Mato Grosso do Sul como uma das principais regiões produtoras do país.** Disponível em:

<<https://portal.sistemafamasul.com.br/noticias/agropecu%C3%A1ria-evolu%C3%A7%C3%A3o-de-mato-grosso-do-sul-como-uma-das-principais-regi%C3%B5es-produtoras-do>>. Acesso em: 06 abr. 2022.

FIEDLER, Nicolas. **Análise do Papel do Crédito Rural no crescimento do PIB do Agronegócio do Brasil no Plano Safra 2018/2019.** 2020. p.75. Monografia.

Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, 2020. Disponível em:

<<https://repositorio.ucs.br/xmlui/bitstream/handle/11338/7373/TCC%20Nicolas%20Fiedler.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 12 jun. 2022.

FILHO, Paulo; LIMA, Eriksom; De Paula, Sergio. O Papel do BNDES no Financiamento ao Investimento Agropecuário. **Rev. De Política Agrícola.** Brasil, v.9, n.3, p.54-60, jul/set. 2000. Disponível em:

<[https://scholar.google.com/scholar\\_url?url=https://seer.sede.embrapa.br/index.php/RPA/article/download/669/623&hl=pt-BR&sa=T&oi=gsb-gga&ct=res&cd=2&d=2276299562793752602&ei=nFu5YazbLuPUsQLlooXwCQ&sci\\_sig=AAGBfm00A8stj1w4R2PufM8xyIyzHfQthg](https://scholar.google.com/scholar_url?url=https://seer.sede.embrapa.br/index.php/RPA/article/download/669/623&hl=pt-BR&sa=T&oi=gsb-gga&ct=res&cd=2&d=2276299562793752602&ei=nFu5YazbLuPUsQLlooXwCQ&sci_sig=AAGBfm00A8stj1w4R2PufM8xyIyzHfQthg)>. Acesso em: 28 abr. 2022.

FILHO, Vagner Ocner. O Papel do Crédito Rural frente ao Crescimento Econômico do Brasil. **Rev. PUCSP**, v.32, n.1. p.16-30. 2017. Disponível em:

<<https://revistas.pucsp.br/index.php/pensamentorealidade/article/view/28928/22478>>. Acesso em: 28 jun. 2022.

FREITAS, Rogério; SANTOS, Gesmar. Crédito Agrícola no Brasil: Trajetória recente, desafios e oportunidades. In: **IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**, 17., 2017. p. 77 a 87. Boletim IPEA. Disponível em:

<[http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8158/1/BRU\\_n17\\_Cr%C3%A9dito.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8158/1/BRU_n17_Cr%C3%A9dito.pdf)>. Acesso em: 15 mar. 2022.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

IMEA. **Funding Soja: Exposição do Funding para custeio da soja, para Safra 2021/22 em Mato Grosso.** IMEA 2022. Disponível em:

<<https://www.imea.com.br/imea-site/relatorios-mercado-detalle?c=4&s=696277717805039616>>. Acesso em 03 jul. 2022.

JULIÃO, Evair. **Estágio Supervisionado obrigatório na empresa Lupa Agrícola.**

2019. p. 43. Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Garanhuns, 2019. Disponível em:

<<https://repository.ufrpe.br/handle/123456789/1882>>. Acesso em: 25 jun. 2022.



KUNITAKE, Adriana; MOTA, Edson. Análise comparativa do Pagamento de Insumos da Produção da Soja no estado de Mato Grosso. **Rev. Ipecege**. São Paulo, v.2, n. 4, p.24-41, out/dez. 2016. Disponível em: <<https://www.revista.ipecege.com/Revista/article/view/93/62>>. Acesso em 16 mar. 2022.

LUZ, Tobias. O que é Operação Barter e quais são os seus Riscos? – Conceitos e Diferenças. **DIREITO RURAL**. Disponível em: <<https://direitorural.com.br/operacao-barter-o-que-e-e-quais-sao-seus-riscos/>>. Acesso em: 20 jun. 2022.

MACHADO, Giovanna. Operações de Barter do Agronegócio Brasileiro e sua estruturação Jurídica. **AgroLink**. Disponível em: <[https://www.agrolink.com.br/colunistas/operacoes-de-barter-do-agronegocio-brasileiro-e-sua-estruturacao-juridica\\_438368.html](https://www.agrolink.com.br/colunistas/operacoes-de-barter-do-agronegocio-brasileiro-e-sua-estruturacao-juridica_438368.html)>. Acesso em: 24 abr. 2022.

MARCONI, Marina; LAKATOS, Eva. **Técnicas de Pesquisa**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

MARINO, Lauro; MARINO, Matheus; CÔNSOLI, Marcelo. Gestão das Operações Estruturadas de Trocas na Distribuição do Agronegócio. In: CONSÓLI, Matheus; PRADO, Lucas; MARINO, Matheus. **Agro Distribuidor: O futuro da Distribuição de Insumos no Brasil**. Agro Distribuidor, Markestrat, 2011. p. 272-287. Disponível em: <[http://www.agrodistribuidor.com.br/up\\_arqs/pub\\_20180906182745\\_livro-agrodistribuidorpdf.pdf](http://www.agrodistribuidor.com.br/up_arqs/pub_20180906182745_livro-agrodistribuidorpdf.pdf)> . Acesso em: 20 mar. 2022.

MARQUES, Pedro. Mercados Futuros e de Opções Agropecuários. In: ZYLBERSZTAJN, Decio; NEVES, Marcos. **Economia e Gestão dos Negócios: Agroalimentares**. São Paulo: Pioneira, 2000.p. 212-234.

RAMOS, Yuri; MARTHA, Geraldo. Evolução da Política de Crédito Rural Brasileira, Embrapa Cerrados – Planaltina, DF. **Embrapa Cerrados**. p. 31, mai,2010. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/899862/evolucao-da-politica-de-credito-rural-brasileira>>.

REIS, Marcus. Barter. In: REIS, Marcus. **Crédito Rural**. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. p. 430-443.

RODRIGUES, Mayara. **Análise dos Custos de Produção da soja em Goiás na modalidade de Barter**. 2020. p. 37. Trabalho de conclusão de curso - Centro Universitário de Anápolis – UniEvangélica, Anápolis, 2020. Disponível em: <<http://45.4.96.19/bitstream/aee/9513/1/Mayara%20Alves%20Rodrigues.pdf>>. Acesso em 20 fev. 2022.

SHIMADA, Belmiro; SIMON, Marcos; CUNHA, Letícia. A produção de alimentos na agricultura em 2018 e 2019. **Brazilian Journal of Development**, v. 7, n. 11, p. 104039-



104045. 2021. Disponível em:

<<https://brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/39326>>. Acesso em 14 jul. 2022.

SILVA, Daniel; STABILE, Marcelo; SAVIAN, Gabriela. Fluxos Financeiros para a soja na Amazônia Legal. **IPAM**, Brasília: DF, 2019. Disponível em:

<<https://ipam.org.br/bibliotecas/fluxos-financeiros-para-soja-na-amazonia-legal/>>. Acesso em: 18 jun. 2022.

TERRA MAGNA – Portal do Produtor Rural. **Barter sem Mistérios!** . Disponível em:

<<https://terramagna.com.br/blog/barter-sem-misterios/>>. Acesso em: 10 jun. 2022.

TERRA MAGNA – Portal do Produtor Rural. **Barter sem Mistérios!** . Disponível em:

<<https://terramagna.com.br/blog/barter-sem-misterios/>>. Acesso em: 15 jul. 2022.

TOMEDI, Ricardo. **Cédula de Produto Rural – CPR como ferramenta para financiamento privado da produção agrícola. 2021.** p.55. Dissertação - Escola de Economia de São Paulo, São Paulo, 2021. Disponível em:

<[https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/30373/Dissertacao%20%20Tomedi\\_APROVADA\\_15-04.pdf?sequence=3&isAllowed=y](https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/30373/Dissertacao%20%20Tomedi_APROVADA_15-04.pdf?sequence=3&isAllowed=y)>. Acesso em: 03 maio. 2022.

WANDER, Alcido; CUNHA, Cleyzer; JOHANN, Adriane. Determinantes do uso de operações de barter de milho e soja sob a ótica das revendas de insumos agrícolas em Goiás e Mato Grosso. **Rev. SOBER**. 2017. Disponível em:

<<https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/213094/determinantes-do-uso-de-operacoes-de-barter-de-milho-e-soja-sob-a-otica-das-revendas-de-insumos-agricolas-em-goias-e-mato-grosso>>. Acesso em: 25 jun. 2022.

WANDER, Alcido; CUNHA, Cleyzer; JOHANN, Adriane. Operações de Barter para Financiamento da Produção de soja e milho em Goiás e Mato Grosso, Brasil. **Rev. SODEBRAS**, v. 12, n.143, p. 73-79, nov/2017. Disponível em:

<<https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/1078332/operacoes-de-barter-para-financiamento-da-producao-de-soja-e-milho-em-goias-e-mato-grosso-brasil>>. Acesso em: 20 maio. 2022.